Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VEICULO

EXTRATO DE HOMOLOGACAO À **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 45/2016, PROCESSO Nº 0000061258/2016 (AMAMBAI/MS) – PREGÃO SRP 0000074/2016 (AMAMBAI/MS) conforme Ata em Anexo, referente ao quantitativo licitado para o município de Amambai - MS.**
Processo nº: 00017/2016
Objeto: ***"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, (Veículo Passeio e veículo tipo SUV motor a Diesel 4X4), destinado a frota municipal",*** conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários de preços por item.
Período: Conforme vigência da Ata.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral deste Consócio realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios específicos.
Local e Data: Iguatemi / MS 22/12/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4BB15306

CONISUL
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 000169. - VEICULO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 000169.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2016
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 45/2016, PROCESSO Nº 0000061258/2016(AMAMBAI/MS) – PREGÃO SRP 0000074/2016 (AMAMBAI/MS) conforme Ata em Anexo, referente ao quantitativo licitado para o município de Amambai - MS.
Partes: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** – Contratante
CNPJ: 06.189.978/0001-20
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.496.407/0001-21.
Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, (Veículo Passeio e veículo tipo SUV motor a Diesel 4X4), destinado a frota municipal",*** **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**
PRAZO: Conforme Ata de Registro de Preço 045/2016/Amambai/MS.
VALOR: **R$39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).**
Dotação Orçamentária:
000 – Recursos do CONISUL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.001-2.001 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Local e Data: Iguatemi - MS, Em 22 de dezembro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL.
CPF: 468.568.899-68

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Contadora
CPF:468.568.899-68

NILSON BARBOSA MACHADO
Representante
CPF: 298.337.521-87

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8A1D271C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 514/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 514/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61540/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GILMARA BENITES RODRIGUES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Cozinha na EM – Profª Maria Batglin Machado a contar de **06/12/16 á 03/06/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/12/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:766F0888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2016

Processo Administrativo Licitatório n. 044/2016
Pregão Presencial n. 015/2016
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a unidade da Prefeitura Municipal de Anastácio e a rede mundial de computadores (internet), para instalação e manutenção de 1 (um) link de dados simétrico com velocidade de 10 (dez) Megabits por segundo (Mbps) e manutenção e dos computadores do Paço Municipal.
Objeto do Aditivo: alteração por acréscimo do valor do instrumento contratual, no percentual de 20% (vinte e cinco por cento), fazendo parte integrante do Convite n. 015/2016,
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Eireli EPP, CNPJ nº 04.674.092/0001-46, representada pelo Eng. Emerson Domingues de Oliveira,
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b".
Cláusulas Alteradas: Segunda e Quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Emerson Domingues de Oliveira, Ademir de Jesus Arruda e Rosileny Ribeiro Leite.

Anastácio – MS, 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:05AC6F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2015 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE VIGÊNCIA E OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Objeto do ata de registro: Registrar os preços para aquisição de exames laboratoriais, não disponíveis no laboratório municipal de Anastácio MS, através do Sistema de Registro de Preços, oferecido pela empresa:
Objeto do Aditivo: aumento de vigência e objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratados: FD – Fabiano Diagnósticos Ltda – ME, CNPJ nº 09.419.671/0001-66, representada pela Srª. Fabiana Dias Fabiano.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Fabiana Dias Fabiano, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0438D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2016 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Objeto do ata de registro: para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil - CEIs e Secretarias do Município de Anastácio MS.
Objeto do Aditivo: aumento de objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Licitantes: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME. CNPJ nº 73.765.877/0001-47, representada por Sr. Renato Aparecido da Silva. Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME, CNPJ nº 01.274.396/0002-09, representado por Sra. Eliane Vedovati. Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME, CNPJ nº 21774.414/0001-48, representado por Sra. Gleicieli Maria dos Santos Marçal.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, Gleicieli Maria dos Santos Marçal Eliane Vedovati e Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8A8F565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2015 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Objeto do ata de registro: registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
Objeto do Aditivo: aumento de objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratados: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. ME. CNPJ nº 07.360.781/0002-55, representada pelo Sr. Marcel Ferreira Machado.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcel Ferreira Machado, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:21FFBD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016

Processo Administrativo Licitatório n. 023/2016
Pregão Presencial n. 07/2016
Objeto do Contrato:contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio/MS.
Objeto do Aditivo: alteração por acréscimo do valor do instrumento contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), fazendo parte integrante do Pregão Presencial n. 07/2016, celebrado entre o Município de Anastácio – MS e a empresa Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. – ME.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: PHARMACENTER – Farmácia de Manipulação Ltda – ME, CNPJ n. 07.360.781/0002-55, representada por Nilton Antônio Machado.

Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b".
Cláusulas Alteradas: Segunda (item 2.1).
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilton Antônio Machado, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CE0C88B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jean Lucas Gottardi ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, inciso II, §2°, inciso II da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 06/2016, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 06/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município durante o exercício de 2016, suprimindo-se o valor de R$ 45.632,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 45.632,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 27.456,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de novembro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Jean Lucas Gottardi ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E31046C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, inciso II, §2°, inciso II da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 40/2015, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 67/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para Contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS, suprimindo-se o valor de R$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de novembro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:94DE4F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.747, do dia 20 de Dezembro de 2016, páginas 08 e 09 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Valor: O valor da presente contratação será no montante de R$ 70.224,95 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:
Valor: O valor da presente contratação será no montante de R$ 67.950,42 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:807F7621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 13/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 13/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 21 de novembro de 2016, o Contrato nº. 13/2016, celebrado pelo período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 56/2015, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:68DD5B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 64/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 21/2016.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 64/2016, de 11 de março de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 03 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 03 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FA96A4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 90/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C LTDA EPP – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 10 de novembro de 2016, o Contrato nº. 90/2016, celebrado pelo período de 20 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Carta Convite n°06/2016, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual.
Data: Bonito/MS, 10 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:947AB86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

Revogo com fundamento no "caput" art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 030/2016, cujo objeto é a Aquisição e preparação de fogos de artifícios para os eventos a serem realizados no exercício de 2016 no Municipio de Bonito/MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DD9B59FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 207/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima terceira do Contrato nº. 207/2014, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 30 de novembro de 2016, o Contrato nº. 207/2014, celebrado pelo período de 25 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2015, prorrogado por aditivo até 31 de dezembro de 2016, objetivando a locação tem por finalidade a utilização do imóvel para funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração, parte integrante do processo de Dispensa n° 13/2014, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 03 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5CEA28C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 164/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Kamil Farah Said – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 75/2014.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 164/2014, de 01 de julho de 2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 08 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 08 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Kamil Farah Said – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6A85789B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 47/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adail Orosco Guedes – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 110/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 47/2016, de 19 de fevereiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adail Orosco Guedes – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8104B9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 10/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 104/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 10/2016, de 04 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:167BA788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 16/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 105/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 16/2016, de 04 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92C4AC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 29/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 111/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 29/2016, de 21 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:94F72E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 02/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C LTDA EPP – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 101/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 02/2016, de 04 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5E7D0580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 53/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 07/2016.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 53/2016, de 29 de fevereiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 10 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 10 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D5627564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 18/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 105/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 18/2016, de 04 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D19E23D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 11/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial K&D LTDA EPP – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 105/2015.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 11/2016, de 04 de janeiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2016.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial K&D LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:42D5A78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 162/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, incisos I e V combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo - Pregão Presencial n° 53/2013.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n°162/2013, de 2 de julho de 2013, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 1º de Janeiro de 2017.
Data: Bonito/MS, 23 de dezembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E0B6ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R. S. Nogueira ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 037/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, do contrato originário, para a Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
Do Valor: Acrescentar-se-ão o valor de R$ 11.879,85 (Onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao valor atualizado do contrato originário, o qual passa a ter valor de R$ 148.429,85 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de novembro de 2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
R. S. Nogueira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CFE0FD27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º 2.043 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a doação de imóvel ao Sr. Marcelo André Ferreira Lima e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Marcelo André Ferreira Lima, um lote de terreno urbano Lote 03 da Quadra 02, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculado sob o nº 22.349 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art.2º A presente doação a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a construção e instalação, pelo donatário, de uma empresa de produção de artefatos de concreto e tijolo ecológico.

Art. 3º Caso o donatário não proceda a edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, no prazo de 02(dois) anos, o objeto da doação retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã-MS.

Art.4º O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:93466AF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **GISLAINE FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Nível II, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:52DF27EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **ALINE FERNANDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professora, Nível II, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:33EB013D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **ANDREIA BENITES VERA**, ocupante do cargo de Professora, Nível I, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:2167FCF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **PATRICIA FRANCIELI SIMAS ANSELMI**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:4F47A9E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **GRACIELE CELESTINO DO PRADO**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:F8AF8D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **VANESSA LUISA JANGARELLI**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:1FD52235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **MARLENE MARTINS**, ocupante do cargo de Professora, Nível I, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:BD6FBCC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2016

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI**, ocupante do cargo de Professora, Nível II, em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de *22 de dezembro de 2016*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:6FEE4EBB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 267/2016

DECRETO N.º 026716

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00010.....0101-01-031-101-2001-33903900	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00006.....0101-01-031-101-2001-33901400	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 22 de dezembro de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2F205087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 063/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 043/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE COMERCIALIZE A VENDA DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

Vencedor(es): AGENCIAL BRAS PLANEJAMENTOS ECONOMICOS E SOCIAL - AGEPLAN, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

Japorã/MS, 23 de dezembro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 23 de dezembro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CBC8D4EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 020/2016, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** realizada em 15/12/2016 e 16/12/2016 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91** no valor de **R$ 70.207,20 (Setenta mil duzentos e sete reais e vinte centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40** no valor de **R$ 172.095,00 (Cento e setenta e dois mil, noventa e cinco reais); CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita

no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70** no valor de **R$ 101.962,80 (Cento e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);** - **CIRURGICA MS LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 10.656.587/0001-45** no valor de **R$ 66.593,50 (Sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos); e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-38** no valor de **R$ 40.001,75 (Quarenta mil e um reais e setenta e cinco centavos).**

Ladário - MS, 26 de dezembro de 2016.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:40CB7F23

GABINETE
LEI Nº. 975/2016

Sanciono a presente Lei
Em, 23/12/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Institui o Plano Municipal de Cultura de Ladário.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,*** *Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Ladário, em anexo, com
vigência para o decênio 2016-2025 e regidos pelos seguintes princípios:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;
II - diversidade cultural;
III - respeito aos direitos humanos;
IV - direito de todos à arte e à cultura;
V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
VI - direito à memória e às tradições;
VII - responsabilidade socioambiental;
VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2° Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelo órgão responsável;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais.

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município.

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade ladarense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na
formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX- coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal;

X - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias e parcerias.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura contém um diagnóstico das Políticas Públicas de Cultura desempenhadas no Município de Ladário, além de apresentar o Calendário Anual de
Eventos que ocorrem no Município e apontar as diretrizes gerais que definem a linha das Políticas Públicas de Cultura para Ladário nos próximos 10 anos.

Art. 4º O Município, com participação da sociedade civil, realizará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e
opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos implementados pela Fundação Municipal de Cultura.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento da, suplementadas Fundação Municipal de Cultura, suplementadas se necessário e, ainda, de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 20 de dezembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4DA007DD

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016

Sanciono a presente Lei
Em, 26/12/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 73-B DA LEI COMPLEMENTAR N° 068 DE 10 DE ABRIL DE 2013".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar:
"Modifica-se o caput do artigo 73-B, da LC 68/2013, ficando sua redação como se segue".
Art. 73-B - Fica estabelecido o dia 1º de maio (dia dos trabalhadores) como data base para efetivação da revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo e, preferencialmente, a efetivação de recomposições de remuneração salarial de plano, carreira e/ou categoria funcional.
Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua aprovação.

Ladário-MS, 20 de dezembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EF15E023

GABINETE
PORTARIA N° 404/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.12.20.98779-4, de 20.12.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.12.20.98779-4 de 20.12.2016.
1º. Hermegildo Pereira Mendes, Matricula 2485,RG 558273 SSP/MS;
2º. João Dantas de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula 2374,RG 046174082 SSP/RJ;
3º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB;

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de dezembro de 2016.

Ladário - MS, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:72EECBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016-CMES

Ladário – MS, 15 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Economia Solidaria, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 914/2013, de 22 de outubro de 2013, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 14/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Economia Solidaria Município de Ladário – MS.

A) Presidente – Claudia Letícia de Oliveira Monteiro - Área Governamental
B) Vice Presidente – Luiz Afonso Peres Mazó – Área Não Governamental
C) 1º Secretário – Marco Taceó Eguez - Área Governamental
D) 2º Secretário – José Luiz Soares Braga - Área Não Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CLAUDIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA
Presidente do CMES

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D7000ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria Eulina Rocha dos Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, neste ato vem por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados os termos do presente 1º TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo ao Contrato conforme dispõe os Arts. 57, Inc II, § 1º, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Tomada de Preços nº 009/2015 – PROCESSO nº 110/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente 1°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato Administrativo de nº 010/2016, postergando seu término para 13 de Junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.57, Inc II, § 1º, alínea "a e b". Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário-MS, 09 de Dezembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante
CNPJ 03.330.453/0001-74

CHAFIC LOTFI FILHO
Chafic Lotfi Filho –EIRELI - EPP
Contratada
CNPJ 16.032.765/0001-43

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:64A88EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª Maria Eulina Rocha dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado à empresa Chafic Lotfi Filho – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, neste ato vem por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados os termos do presente 8º TERMO ADITIVO, a TOMADA DE PREÇO nº 003/2014 – PROCESSO nº 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo, o Contrato Administrativo nº071/2014, conforme disposições previstas na legislação aplicável à Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, da Tomada de Preço nº 003/2014 – PROCESSO nº 006/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente 8°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 3 (três) meses ao Contrato Administrativo de nº 071/2014, postergando seu término para 30 de Março de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 8° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.57, Inc. II, § 1º, Inc. I alínea "a e b"; todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 8º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário – MS 16 de Dezembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante
CNPJ 03.330.453/0001-74

CHAFIC LOTFI FILHO
Chafic Lotfi Filho – EIRELI - EPP
Contratada
CNPJ 16.032.765/0001-43

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6A56DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013
PROCESSO Nº 095/2013 – INEXIBILIDADE Nº 005/2013

CONTRATADO: NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
OBJETO: Contratação de serviços de advocacia, a serem prestados pelo contratado ao contratante, com Atuação Forense em 2ª Instância e Tribunais Superiores, no prosseguimento da representação de defesas de interesses e direitos institucionais deste município, em procedimentos judiciais em curso no juízo desta Comarca de Ladário, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Tribunais Superiores, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas de MS e Tribunal de Contas da União, com atuação profissional imediata em nome do executivo municipal e perante aquelas Cortes de Contas e ainda no suporte aos órgãos responsáveis pelo controle interno do poder executivo mediante a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 082/2013, formalizado em 20 de dezembro de 2013, bem como a Inexibilidade nº 005/2013, estabeleceu em sua Cláusula Quinta que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
02.002-02.062.0201.2004-3.3.90.35.00.00 Fonte 100 – Advocacia Geral do Município – Manutenção da Advocacia Geral do Município – Serviços de Consultoria.
Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:
02.002-02.062.0201.2004-3.3.90.35.00.00 Fonte 170 – Advocacia Geral do Município – Manutenção da Advocacia Geral do Município – Serviços de Consultoria.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 082/2013 ficam inalteradas.

Ladário MS, 01 DEZEMBRO 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7514E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 052/2016 – CONVITE n° 022/2016, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa para reparos no prédio do centro comunitário do Bairro Santo Antônio localizado no Município de Ladário-MS**, que entre si celebram o Município de Ladário-MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a EMPRESA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente 1° Termo Aditivo de valor R$ 3.788,38 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: **RANULFO RODRIGUES DE FREITAS**, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr. Eduardo Veiga Amaral representante da **Empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

LADÁRIO-MS, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:80CD2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 074/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 020/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS** em favor das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91** no valor de **R$ 70.207,20 (Setenta mil duzentos e sete reais e vinte centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40** no valor de **R$ 172.095,00 (Cento e setenta e dois mil, noventa e cinco reais); CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70** no valor de **R$ 101.962,80 (Cento e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); - CIRURGICA MS LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 10.656.587/0001-45** no valor de **R$ 66.593,50 (Sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos); e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-38** no valor de **R$ 40.001,75 (Quarenta mil e um reais e setenta e cinco centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 26 de dezembro de 2016.

CLEBER COLLEONE,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:19EBBB79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2016

Dispõe sobre procedimentos para cancelamento de despesas extra orçamentárias de INSS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída uma Comissão para análise das despesas extra orçamentárias de INSS da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:
I- Sr. Marcioney Barbosa da Silva

II- Sr. Evanilson Barbosa da Silva

III - Sr. Pedro de Assis Graça

Parágrafo único – O Sr. Marcioney Barbosa da Silva, fica designado Presidente da Comissão referida no *"caput"*.

Art. 2º A Comissão tem como função analisar os processos de despesas extra orçamentárias de INSS inclusas em processos de parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil.

Art.3º A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.

Art. 4º O saldo restante das despesas extra orçamentárias de INSS após o cancelamento, será o resultado a ser debitado no FPM do mês subsequente a emissão deste decreto.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.° Revogam -se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:F8C2EDDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 062/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº: 062/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 29 de dezembro de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **CREUSA LUCIA BARGAS**, do cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e terá seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:423F6A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Janeiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Dezembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C02978F4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

tERMO ADITIVO Nº 002/2016
Contrato nº 140/2015
processo administrativo nº 016536/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: Carina Shana Lago - MEI
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de três meses, indo até 31 de março de 2017, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Nona do contrato ora aditivado.
dotação orçamentária: O valor acrescido ao contrato por este termo aditivo correrá pelas mesmas rubricas orçamentárias previstas no contrato original.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
assinantes: Adão Unírio Rolim / Carina Shana Lago
data da assinatura: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:84CD1D0E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 009/2016
Processo Administrativo nº 028044/2016
Processo Licitatório nº 006/2016
Pregão Presencial nº 003/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Serrana Auto Posto Ltda. - EPP
Objeto: Este instrumento tem por objeto a ampliação do quantitativo do objeto contratual do item 01 (*Gasolina Comum*).
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato.
Valor: A se considerar a quantidade ora acrescida (8.000 litros), e ainda, a se considerar o valor a ser pago pelo litro de gasolina comum, tem-se que o valor total do presente termo aditivo é de **R$ 6.538,00 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais).**
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Orídio Rodrigues Miranda
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:68B534E6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016
Contrato administrativo nº 001/2014
Processo administrativo nº 010257/2013
Processo licitatório nº 208/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por meio do qual promoveu-se a contratação de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Saracura, Asa Branca, dos Tucanos, Bicudos das Águias, Papagaio e Avenida Arapongas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, conforme Convênio 755261/2010 do Ministério da Integração Social, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato ora aditivado.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 07 (sete) meses, a contar da data prevista para o seu término.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura do contrato: 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9C933F0C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 051/2015
Processo Administrativo nº 016764/2015
Processo Licitatório nº 049/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste termo aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:58B856F5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2016
Pregão Presencial nº 120/2016
Processo Administrativo nº 038637/2016
Processo Licitatório nº 159/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitentes fornecedores: C. O. M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME
Prazo de Vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Leandro Cardozo Gonçalves
Data da Assinatura:29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F5C4B7F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2015, Prestação de Contas Geral do exercício de 2015 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 120º (centésima vigésima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimoquarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2015 e Prestação de Contas Geral do exercício de 2015, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 24 de fevereiro de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:17010B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 27/04/2016 à 27/04/2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 121º (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 28/04/2016 à 28/04/2018, composta por:

Presidente: Emilia de Almeida Martines - Segmento dos Usuários do SUS;
Vice-presidente: Marcelo Ricardo Tasso - Segmento dos Trabalhadores em Saúde;
1º Secretária: Cristina Aparecida as Silva Jardim - Segmento dos Gestores/Prestadores;
2º Secretária: Ana Maria dos Santos - Segmento dos Usuários do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 27 de abril de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E9FB3791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 122º (centésima vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2016, conforme apresentado. Sendo registrado que os membros não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para realizarem análises técnicas mais detalhadas, e tal aprovação foi baseada nas informações que os técnicos repassaram como sendo correta e de acordo com o preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 31 de maio de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:A8965B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2016.

Dispõe sobre a Criação e reestruturação das Comissões Temáticas e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 123º (centésima vigésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à reestruturação da Comissão de Legislação e Normas, com a seguinte composição de membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Cristiany Aparecida Back, Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso. Representantes dos Usuários: Emilia de Almeida Martines e Valentin da Silva. Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º: Aprovar o Parecer favorável à reestruturação da Comissão de Avaliação, fiscalização e acompanhamentos dos Serviços de Saúde, com a seguinte composição de membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Paulo de Souza Dias. Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Eliandro Seratti. Representantes dos Usuários: Clovis Jair de Oliveira e Lino Arévalo. Relator: Eliandro Seratti.

Art. 3º: Aprovar o Parecer favorável à Criação da Criação da Comissão de Finanças, com a seguinte composição de membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Cristina Aparecida da Silva Jardim, Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Aparecida Maurícia Figueredo Bortolotto, Representantes dos Usuários: Ana Maria dos Santos e Izabel Aparecida Wanderlinde Serafim.
Relator(a): Cristina Aparecida da Silva Jardim.

Art. 4º: As Comissões contarão com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 29 de junho de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:616E1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência de Dengue 2016/2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 124º (centésima vigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue 2016/2017.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 30 de agosto de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:20073DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2016.

Dispõe sobre a Solicitação de ajustes no Relatório Anual de Gestão, refrente ao exercício de 2015 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 124º (centésima vigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à Solicitação de ajustes no Relatório Anual de Gestão, refrente ao exercício de 2015.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 30 de agosto de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0050E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 07/2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde e Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 124º (centésima vigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à Aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2017 e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2017, conforme apresentado. Sendo registrado que os membros não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para realizarem análises técnicas mais detalhadas, e tal aprovação foi baseada nas informações que os técnicos repassaram como sendo correta e de acordo com o preconizado.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 30 de agosto de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3C05E00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 08/2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 125º (centésima vigésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2016, conforme apresentado. Sendo registrado que os membros não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para realizarem análises técnicas mais detalhadas, e tal aprovação foi baseada nas informações que os técnicos repassaram como sendo correta e de acordo com o preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas/MS, 28 de setembro de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:176A062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 09/2016.

Dispõe sobre o cumprimento das ações previstas no Termo de Pactuações aprovados na VII Reunião de Mediação Sanitária e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 127º (centésima vigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo dia do mês novembro do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Que fique registrado em Ata, que o Pleno entendeu que não tem como o Conselho cobrar judicialmente que sejam iniciadas as ações previstas no Termo de Pactuações aprovados na VII Reunião de Mediação Sanitária, devido ao fato que a transição de gestão está ocasionando instabilidade nos setores, e a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura e recursos humanos suficientes para suprir algumas demandas.

Art. 2º: Que seja acatado o acordado na Reunião ordinária do mês de agosto de 2016. E tantos as Ações previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as previstas para o Conselho Municipal de Saúde, voltem a serem discutidas com a nova gestão, em Reunião extraordinária, prevista ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3BA0A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 10/2016.

Dispõe sobre a Regularização da cedência de móveis, equipamentos e utensílios de cozinha, banheiro e escritórios para uso do CMS e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 127º (centésima vigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo dia do mês novembro do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à regularização da utilização dos móveis, equipamentos e utensílios de cozinha, banheiro e escritórios cedidos pela Secretária Executiva Enia Tiberio Gomes Wiggers, para uso enquanto permanecer atendendo a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde,

Art. 2º - Ficando registrado que os objetos cedidos foram adquiridos com recursos próprios da Secretária Executiva Enia Tiberio Gomes

Wiggers, podendo a mesma retirá-los do ambiente quando achar necessário.

Art. 3º - A manutenção será realizada com recursos previstos na Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:B4D71FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 11/2016.

Dispõe sobre o sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previsto para o ano de 2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 128º (centésima vigésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o ano de 2017, a saber:
Horário de inicio: 14h00mim. Mês/data: Janeiro: recesso; fevereiro: 22/02/2017; março: 29/03/2017; abril: 26/04/2017; maio: 31/05/2017; junho: 28/06/2017; julho: recesso; agosto: 30/08/2017; setembro: 27/09/2017; outubro: 25/10/2017; novembro: 29/11/2017; dezembro: 13/12/2017. Com a observação que o Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 14 de dezembro de 2016.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 23 de dezembro de 2016.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:4C0B13B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 610, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR Edison Nunes Ferreira matricula n.º 6, ocupante do Cargo Proveniente em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, nomeado através da Port. nº 08/2005, de 03/01/2005, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, a partir de 30 de Dezembro de 2016, permanecendo o mesmo no cargo efetivo.

TERENOS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 26.12.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:69F74EC1

